

1ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital IFSP N.º 42, de 23 de dezembro de 2025

Considerando o Edital IFSP N.º 42, de 23 de dezembro de 2025 e suas alterações,

Após a publicação do **Resultado definitivo, em 21 de fevereiro de 2026**, e de acordo com os critérios de ocupação das vagas, todas as pessoas candidatas listadas neste documento estão **convocadas para efetuar a matrícula**, no período de **23/02/2026 a 24/02/2026**.

O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por *e-mail*, após a análise da matrícula por parte do *Campus*, cujo prazo máximo será até o dia **27/02/2026**.

A matrícula deverá ser solicitada pelas pessoas candidatas convocadas, por meio do portal GOV.BR, conforme orientações constantes na página a seguir: <https://manuais.ifsp.edu.br/books/candidatas-ingressantes-como-alunosas-no-ifsp/chapter/cursos-tecnicos-matricula>, e de acordo com os procedimentos abaixo:

a) Criar uma conta no GOV.BR – www.gov.br

b) Preencher o formulário de matrícula que consta no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifsp>

Nessa etapa a pessoa candidata aprovada no processo seletivo deverá preencher o formulário de matrícula *online*, ficando atenta aos campos obrigatórios, bem como fazendo o *upload* de todos os demais formulários e ou documentos exigidos no edital do processo seletivo, lembrando que a falta de informações ou documentos poderá ensejar no indeferimento da matrícula.

Todas as informações prestadas no formulário de matrícula são de responsabilidade do candidato. O preenchimento incorreto pode resultar no indeferimento do pedido de matrícula.

Para auxiliar nesse processo, seguem os manuais com orientações para a realização da matrícula:

<https://manuais.ifsp.edu.br/books/candidatas-ingressantes-como-alunosas-no-ifsp/chapter/cursos-tecnicos-matricula>

c) Aguardar o processamento da matrícula

Nessa etapa o candidato deverá ficar atento caso seja solicitada a correção de alguma informação prestada no preenchimento do formulário eletrônico, que poderá ser retificada até **27/02/2026**, seguindo este tutorial:

<https://manuais.ifsp.edu.br/books/candidatas-ingressantes-como-alunos-no-ifs/p/page/correcoes-de-dados-e-documentos-e-situacao-de-pedido-de-matricula> .

O acompanhamento do processamento da matrícula será por meio de mensagem ao e-mail cadastrado no portal GOV.BR (ou consulta ao serviço no portal GOV.BR).

ATENÇÃO:

- Caso o sistema esteja fora do ar, o candidato deverá entrar em contato com o *Campus* através do e-mail constante neste link: <https://manuais.ifsp.edu.br/books/candidatas-ingressantes-como-alunos-no-ifsp/page/e-mails-de-contato>
- O candidato deverá se atentar a todas as informações contidas no edital IFSP n.º 42/2025 e suas erratas publicadas durante todo o certame.
- Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
- Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o *campus* poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Caso não sejam preenchidas todas as vagas em **1ª chamada**, as próximas convocações serão divulgadas no endereço eletrônico do *Campus*, juntamente com o número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/media/public/9/9q2fdjqalmyuqmbsau4yhacky/1x/1x30rjsw5gzsr5g4xa8kql5tn.pdf>

Qualquer dúvida que o candidato tenha sobre a matrícula, deverá entrar em contato com a comissão de matrícula do seu respectivo campus, através do endereços de e-mail acessíveis neste link: <https://manuais.ifsp.edu.br/books/candidatas-ingressantes-como-alunos-no-ifsp/page/e-mails-de-contato>

São Paulo, 21 de fevereiro de 2026

(Original Assinado)
COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO SELETIVO DO IFSP

ANEXO III - Do Edital IFSP n.º 42/2025
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (Registro Geral, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pela pessoa candidata.

OBSERVAÇÕES:

As pessoas candidatas que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

As pessoas candidatas que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o *upload* do documento de identificação com foto (RG/CIN/CNH).

E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o *upload* da documentação comprobatória da tutela;

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue a pessoa candidata deverá preencher uma declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração

falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pela pessoa candidata a declaração do item g), as/os servidoras/es da comissão de matrícula dos *campi* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral da pessoa candidata no *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a esses *sites* a matrícula da pessoa candidata será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Subsequentes - Histórico Escolar que comprove que a pessoa candidata tenha cursado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, exclusivamente, em instituições públicas de ensino brasileiras;

Cursos Subsequentes - ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio deste Exame Nacional.

Observação: No caso do ENCCEJA, a pessoa candidata deverá entregar uma declaração de próprio punho informando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

"DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis."*

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.518,00

No ato da matrícula, a pessoa candidata deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência da pessoa candidata, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2025**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2025**;

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2025** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- d) Extrato dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2025** do pagamento de benefício;
- e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2025**;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2025**;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de **setembro, outubro e novembro de 2025**;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2025**;

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal, conforme o **ANEXO IV** do Edital;

OBSERVAÇÕES:

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **R\$1.518,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence a/o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores ao início das inscrições no processo seletivo, isto é, setembro, outubro e novembro de 2025**;

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.518,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela pessoa candidata, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda das pessoas candidatas.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para pessoa com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo três anos em relação ao período de matrícula**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

PARA QUILOMBOLAS

A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, em caso de convocação, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:

a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, a pessoa candidata deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica de quem está se candidatando e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pela presidência e/ou pela coordenação da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **ANEXO V** do edital

É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AERONÁUTICA EM GRUPO MOTOPROPULSOR | Noturno

Edital IFSP DRG/SCL Nº 042/2025, de 23 de dezembro de 2025 - Curso Técnico em Manutenção Aeronáutica em Grupo Motopropulsor

Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Número de Inscrição
1	AC	AC	1	Yasmin Lima Moreno	0N.000083-7
1	AC	AC	2	Wendy gabriela lagem de souza	0N.000014-0
1	AC	AC	3	Natalia de Jesus Mesquita	0N.000246-4
1	AC	AC	4	NOEMI BORATO CLAUDINO	0N.000062-7
1	AC	AC	5	BIANCA APARECIDA RAMOS DOMINGOS	0N.000017-1
1	AC	AC	6	Larissa Gabriela Justino Onofre	0N.000397-9
1	AC	AC	7	DANIELE BERTAO OLIVEIRA	0N.000019-6
1	AC	AC	8	ANA PAULA DOS ANJOS VITORASSE	0N.000047-0
1	AC	AC	9	Ana Carla Evaristo de Almeida Leme	0N.000160-8
1	AC	AC	10	Daniele dos Santos Vieira	0N.000067-3
1	AC	AC	11	AMANDA APARECIDA EVARISTO	0N.000156-5
1	AC	AC	12	Natalia Maria Santos Silva	0N.000098-0
1	AC	AC	13	Tatiane Pontes da Silva	0N.000030-3
1	AC	AC	14	JULIA MARQUES	0N.000003-6
1	AC	AC	15	CAMILA MORAES	0N.000127-3
1	AC	AC	16	Letícia Stefany Gonçalves	0N.000084-4
1	AC	AC	17	ISANA RABELO DA SILVA MARTINS	0N.000061-0
1	AC	AC	18	Jessica Nogueira Martincues	0N.000220-8
1	AC	AC	19	CARLA FERNANDA ANTUNES LOPES	0N.000048-8
1	AC	AC	20	LARISSA MAIA LUZIA	0N.000042-4
1	L7	L5	31	GLECIO BARROS RODRIGUES DA SILVA	0N.000041-7
1	L1	L1	21	Monique Hellen Lemes	0N.000224-7
1	L1	L1	22	Jessyca Rodrigues da Silva Bicalho	0N.000046-3
1	L1	L1	23	Danielle Vieira Porto	0N.000006-8
1	L1	L1	24	MARIA EDUARDA DUTRA REDIVO	0N.000218-0
1	L5	L5	23	AMANDA ÁYLLA DA SILVA SOARES	0N.000401-3
1	L5	L5	25	FRANCISCO CAMPOS RODRIGUES	0N.000411-0
1	L5	L5	28	KELVIN RICARDO SALIA	0N.000569-5
1	L2	L2	1	PAULO MATTOS DA SILVA GOMES	0N.000449-7
1	L4	L4	12	Yonara Martins Oliveira	0N.000437-6
1	L4	L4	13	ALLANA EMANUELLY LEITE	0N.000093-3
1	L4	L4	14	LARISSA DOS SANTOS HENRIQUES	0N.000496-7
1	L4	L4	15	ERIK CAUAN DA SILVA FEITOSA	0N.000322-8
1	L4	L4	16	ANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0N.000533-2
1	L6	L5	30	BARBARA CAMILA SOARES FONSECA	0N.000493-5
1	L8	L4	17	Celena Coelho dos Santos Oliveira	0N.000024-6
1	L8	L1	28	LARISSA GABRIELI DE LUNA TORRES	0N.000132-3
1	L8	L1	29	Jose Jailson Paes de Lima	0N.000233-6
1	L8	L1	31	Ester de Sousa Paz	0N.000487-8

Chamada	Lista de Convocação	Lista Original	Classificação	Nome	Número de Inscrição
1	L8	L1	38	AMANDA PRISCILA DA FONSECA BAPTISTINI	0N.000603-9